



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3280/2019

De 18 de Junho de 2019

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** por
SUPERÁVIT FINANCEIRO no Orçamento
Vigente, Autorizado pela Lei Municipal
Nº1854/2019, de 18 de Junho de 2019.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Municipal Nº1854/2019, de 18 de Junho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R\$-49.287,47 (QUARENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)** na Lei Orçamentária Anual Exercício de **2019**, na seguinte classificação:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid.Orçam: 08.01 – FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classif: 10.301.0032.1.123 – INVESTIMENTO–QUALIFAR SUS - ORGANIZACAO SERV. ASSIST. FARMACEUTICA NO SUS

Conta: 2250

Fonte: 4505 – INVESTIMENTO ATENÇÃO BÁSICA

Elem. Desp: 4.4.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R\$ 1.270,36

Conta: 2251

Fonte: 4505 – INVESTIMENTO ATENÇÃO BÁSICA

Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 24.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid.Orçam: 08.01 – FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classif: 10.303.0032.2.223–CUSTEIO–QUALIFAR SUS-ORGANIZACAO SERV. ASSIST. FARMACEUTICA NO SUS

Conta: 2254

Fonte: 4503 – CUSTEIO – Assistência Farmacêutica

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 19.600,00

Conta: 2255

Fonte: 4503 – CUSTEIO – Assistência Farmacêutica

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 50,00

Conta: 2256

Fonte: 4503 – CUSTEIO – Assistência Farmacêutica

Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 50,00

Conta: 2257

Fonte: 4503 – CUSTEIO – Assistência Farmacêutica

Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL.....R\$ 50,00

Conta: 2258

Fonte: 4503 – CUSTEIO – Assistência Farmacêutica

Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS.....R\$ 50,00

Conta: 2259

Fonte: 4503 – CUSTEIO – Assistência Farmacêutica

Elem. Desp: 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 50,00

Conta: 2260

Fonte: 4503 – CUSTEIO – Assistência Farmacêutica

Elem. Desp: 3.3.90.46.00.00 AUXILIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 1.320,00

Conta: 2261

Fonte: 4503 – CUSTEIO – Assistência Farmacêutica

Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00 – DIÁRIA - CIVIL.....R\$ 1.000,00

Conta: 2262

Fonte: 4503 – CUSTEIO – Assistência Farmacêutica

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 500,00

Conta: 2263

Fonte: 4503 – CUSTEIO – Assistência Farmacêutica

Elem. Desp: 3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 300,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Conta: 2264

Fonte: 4503 – CUSTEIO – Assistência Farmacêutica

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$ 900,00

Conta: 2265

Fonte: 4503 – CUSTEIO – Assistência Farmacêutica

Elem. Desp: 3.3.90.40.00.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....R\$ 147,11

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO ESPECIAL** autorizado no Artigo 1º, pelo **SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no exercício findo de 2018**, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Recurso	Valor em R\$
4505	INVESTIMENTO – ATENÇÃO BÁSICA	25.270,36
4503	CUSTEIO – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	24.017,11
TOTAL GERAL		49.287,47

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 18 dias do mês de Junho de 2019.

Registre-se e Publique-se:

Edson Joel Lawall

Secretário de Administração

Jorge Luiz Hoffmann
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº1854/2019

De 18 de Junho de 2019

**Inclui Ação PPA-LDO-LOA,
Autoriza a Abertura de CRÉDITO
ESPECIAL por SUPERÁVIT
FINANCEIRO e por REDUÇÃO e Dá
Outras Providências.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída nova ação ao Programa constante do Anexo de Metas e Prioridades da **Lei Municipal Nº1730/2017**, de 11 de outubro de 2017 (**PPA/2018-2021**), promovendo as alterações para o exercício atual e seguinte, com a seguinte redação:

Redação:

Plano Plurianual - Vigência 2018-2021							
ANEXO I – PROGRAMAS							
Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade Orçamentária:	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Programa de Governo:	0032	ASSISTÊNCIA FARMACEÚTICA					
Ação/Descrição	1.123	INVESTIMENTO-QUALIFAR SUS - ORGANIZACAO SERV. ASSIST. FARMACEUTICA NO SUS					
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES							
Descrição - Unidade de Medida			ÍNDICES				
			Mais Recente	Apurado		Desejado Final do Programa	
-			-	-		-	
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores	
		(Bem ou Serviço)	Medida		Físicas	(R\$ 1)	
1.123 - INVESTIMENTO-QUALIFAR SUS - ORGANIZACAO SERV. ASSIST. FARMACEUTICA NO SUS	P	Projeto Mantido	Unid.	2018	-	-	
				2019	1	25.370,36	
				2020	-	-	
				2021	-	-	
				TOTAL	-	25.370,36	
TOTAL NO PPA						25.370,36	

Plano Plurianual - Vigência 2018-2021							
ANEXO I – PROGRAMAS							
Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade Orçamentária:	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Programa de Governo:	0032	ASSISTÊNCIA FARMACEÚTICA					
Ação/Descrição	2.223	CUSTEIO-QUALIFAR SUS-ORGANIZACAO SERV. ASSIST. FARMACEUTICA NO SUS					
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES							
Descrição - Unidade de Medida			ÍNDICES				
			Mais Recente	Apurado		Desejado Final do Programa	
-			-	-		-	
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores	
		(Bem ou Serviço)	Medida		Físicas	(R\$ 1)	
2.223 - CUSTEIO-QUALIFAR SUS-ORGANIZACAO SERV. ASSIST. FARMACEUTICA NO SUS	P	Atividade Mantida	Unid.	2018			
				2019	1	29.217,11	
				2020	-		
				2021	-		
				TOTAL	-	29.217,11	
TOTAL NO PPA					29.217,11		

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a **incluir** as ações, no **Anexo I - Metas e Prioridades** da **Lei Municipal Nº1802/2018**, de 13 de Novembro de 2018, que dispõe sobre Lei de Diretrizes Orçamentária (**LDO 2019**) e na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019, Lei Municipal Nº1809/2018**, de 19 de Dezembro de 2018, as seguintes metas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019									
ANEXO I – METAS E PRIORIDADES									
Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade Orçamentária:	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Programa de Governo:	0032	ASSISTÊNCIA FARMACEÚTICA							
Ação/Descrição	1.123	INVESTIMENTO–QUALIFAR SUS - ORGANIZACAO SERV. ASSIST. FARMACEUTICA NO SUS							
02. Objetivo									
O recurso de investimento deverá ser utilizado para a aquisição de mobiliários e equipamentos, ou seja, bens duráveis (com durabilidade superior a dois anos) necessários para a estruturação das Centrais de Abastecimento Farmacêutico e de farmácias no âmbito da Atenção Básica, tendo como orientações as Diretrizes para a Estruturação de Farmácias no âmbito do SUS.									
Função		10 - SAÚDE		Sub Função 301 – ATENÇÃO BÁSICA					
Cód. Ação	Descrição da Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o Quadrênio -R\$ - Fontes de Financiamento		
					Quant.	Período	Próprios	Vinculados	Total
P 1.123	INVESTIMENTO–QUALIFAR ORGANIZACAO SERV. FARMACEUTICA NO SUS		SUS - ASSIST. P	Projeto Mantido	-	2018	-	-	-
					1	2019	100,00	25.270,36	25.370,36
					-	2020	-	-	-
					-	2021	-	-	-
TOTAL DA AÇÃO PARA OS QUATRO EXERCÍCIOS							100,00	25.270,36	25.370,36

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES										
Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
Unidade Orçamentária:	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Programa de Governo:	0032	ASSISTÊNCIA FARMACEÚTICA								
Ação/Descrição	2.223	CUSTEIO–QUALIFAR SUS-ORGANIZACAO SERV. ASSIST. FARMACEUTICA NO SUS								
02. Objetivo										
O Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (QUALIFAR-SUS), instituído por meio da Portaria nº 1.214, de 13 de junho de 2012, tem por finalidade contribuir para o processo de aprimoramento, implementação e integração sistêmica das atividades da Assistência Farmacêutica às ações e aos serviços de saúde, visando a uma atenção contínua, integral, segura, responsável e humanizada à população brasileira.										
Função		10 - SAÚDE		Sub Função		303 – Suporte Profilático e Terapêutico				
Cód. Ação	Descrição da Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o Quadrênio -R\$ - Fontes de Financiamento		
						Quant.	Período	Próprios	Vinculados	Total
P 2.223	CUSTEIO-QUALIFAR ORGANIZACAO SERV. FARMACEUTICA NO SUS			P	Atividade Mantida	-	2018	-	-	-
						1	2019	5.200,00	24.017,11	24.217,11
						-	2020	-	-	-
						-	2021	-	-	-
TOTAL DA AÇÃO PARA OS QUATRO EXERCÍCIOS								5.200,00	24.017,11	24.217,11

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$-49.287,47 (QUARENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2019, na seguinte classificação:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid.Orçam: 08.01 – FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classif: 10.301.0032.1.123 – INVESTIMENTO-QUALIFAR SUS - ORGANIZACAO SERV. ASSIST. FARMACEUTICA NO SUS

Conta: 2250

Fonte: 4505 – INVESTIMENTO ATENÇÃO BÁSICA

Elem. Desp: 4.4.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R\$ 1.270,36

Conta: 2251

Fonte: 4505 – INVESTIMENTO ATENÇÃO BÁSICA

Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 24.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid.Orçam: 08.01 – FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classif: 10.303.0032.2.223 – CUSTEIO-QUALIFAR SUS-ORGANIZACAO SERV. ASSIST. FARMACEUTICA NO SUS

Conta: 2254

Fonte: 4503 – CUSTEIO – Assistência Farmacêutica

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 19.600,00

Conta: 2255

Fonte: 4503 – CUSTEIO – Assistência Farmacêutica

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 50,00

Conta: 2256

Fonte: 4503 – CUSTEIO – Assistência Farmacêutica

Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 50,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Conta: 2257

Fonte: 4503 – CUSTEIO – Assistência Farmacêutica

Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL..... R\$ 50,00

Conta: 2258

Fonte: 4503 – CUSTEIO – Assistência Farmacêutica

Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS..... R\$ 50,00

Conta: 2259

Fonte: 4503 – CUSTEIO – Assistência Farmacêutica

Elem. Desp: 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 50,00

Conta: 2260

Fonte: 4503 – CUSTEIO – Assistência Farmacêutica

Elem. Desp: 3.3.90.46.00.00 AUXILIO ALIMENTAÇÃO..... R\$ 1.320,00

Conta: 2261

Fonte: 4503 – CUSTEIO – Assistência Farmacêutica

Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00 – DIÁRIA - CIVIL..... R\$ 1.000,00

Conta: 2262

Fonte: 4503 – CUSTEIO – Assistência Farmacêutica

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 500,00

Conta: 2263

Fonte: 4503 – CUSTEIO – Assistência Farmacêutica

Elem. Desp: 3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..... R\$ 300,00

Conta: 2264

Fonte: 4503 – CUSTEIO – Assistência Farmacêutica

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA..... R\$ 900,00

Conta: 2265

Fonte: 4503 – CUSTEIO – Assistência Farmacêutica

Elem. Desp: 3.3.90.40.00.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO..... R\$ 147,11

Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO ESPECIAL** autorizado no Artigo 3º, pelo **SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no exercício findo de 2018**, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Recurso	Valor em R\$
4505	INVESTIMENTO – ATENÇÃO BÁSICA	25.270,36
4503	CUSTEIO – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	24.017,11
TOTAL GERAL		49.287,47

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** por **REDUÇÃO** no valor de **R\$-5.300,00 (CINCO MIL E TREZENTOS REAIS)** na Lei Orçamentária Anual Exercício de **2019**, na seguinte classificação:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid.Orçam: 08.01 – FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classif: 10.301.0032.1.123 – INVESTIMENTO–QUALIFAR SUS - ORGANIZACAO SERV. ASSIST. FARMACEUTICA NO SUS

Conta: 2252

Fonte: 40 ASPs – Ações e Serviços Públicos de Saúde

Elem. Desp: 4.4.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ..... R\$ 50,00

Conta: 2253

Fonte: 40 ASPs – Ações e Serviços Públicos de Saúde

Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 50,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid.Orçam: 08.01 – FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classif: 10.303.0032.2.223–CUSTEIO–QUALIFAR SUS-ORGANIZACAO SERV. ASSIST. FARMACEUTICA NO SUS

Conta: 2266

Fonte: 40 ASPs – Ações e Serviços Públicos de Saúde

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO..... R\$ 4.650,00

Conta: 2267

Fonte: 40 ASPs – Ações e Serviços Públicos de Saúde

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... R\$ 50,00

Conta: 2268

Fonte: 40 ASPs – Ações e Serviços Públicos de Saúde

Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 50,00

Conta: 2269

Fonte: 40 ASPs – Ações e Serviços Públicos de Saúde

Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL..... R\$ 50,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Conta: 2270

Fonte: 40 ASPS – Ações e Serviços Públicos de Saúde

Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS..... R\$ 50,00

Conta: 2271

Fonte: 40 ASPS – Ações e Serviços Públicos de Saúde

Elem. Desp: 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 50,00

Conta: 2272

Fonte: 40 ASPS – Ações e Serviços Públicos de Saúde

Elem. Desp: 3.3.90.46.00.00 AUXILIO ALIMENTAÇÃO..... R\$ 50,00

Conta: 2273

Fonte: 40 ASPS – Ações e Serviços Públicos de Saúde

Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00 – DIÁRIA - CIVIL..... R\$ 50,00

Conta: 2274

Fonte: 40 ASPS – Ações e Serviços Públicos de Saúde

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 50,00

Conta: 2275

Fonte: 40 ASPS – Ações e Serviços Públicos de Saúde

Elem. Desp: 3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..... R\$ 50,00

Conta: 2276

Fonte: 40 ASPS – Ações e Serviços Públicos de Saúde

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA..... R\$ 50,00

Conta: 2277

Fonte: 40 ASPS – Ações e Serviços Públicos de Saúde

Elem. Desp: 3.3.90.40.00.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO..... R\$ 50,00

Art. 6º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito ESPECIAL** autorizado no **Artigo 5º** desta Lei, a **REDUÇÃO** em igual montante nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: **08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade Orçament.: **08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Classific: **10.122.0008.2.017 – Despesa com Pessoal e Encargos Sociais – Secretaria de Saúde**

Conta Despesa: **478**

Fonte Recurso: **40 ASPS – Ações e Serviços Públicos de Saúde**

Elem. Desp: **3.1.11.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 5.300,00**

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 18 dias do mês de Junho de 2019.

Registre-se e Publique-se:

Edson Joel Lawall
Secretário de Administração

Jorge Luiz Hoffmann
Prefeito Municipal

Esta Lei se encontra examinada e aprovado pela
Procuradoria Jurídica Municipal.
Em: 18/06/2019

Bertholdo Hettwer Lawall
Procurador do Município
OAB/RS Nº 102510



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº049/2019

Cerro Branco-RS, 03 de Junho de 2019.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:
Excelentíssimo Senhores Vereadores:**

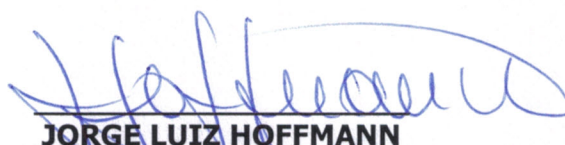
É com especial satisfação que cumprimos Vossa Excelência, oportunidade que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA** Projeto de Lei que **Inclui Ação PPA-LDO-LOA, Autoriza a Abertura de CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO e por REDUÇÃO e Dá Outras Providências.**

O presente Projeto tem por finalidade a abertura de crédito especial por Superávit Financeiro decorrente de Recursos recebido em dezembro de 2018, do FNS-PROGRAMA QUALIFAR SUS – recursos para custeio e Investimento que tem por finalidade contribuir para o processo de aprimoramento, implementação e integração sistêmica das atividades da Assistência Farmacêutica às ações e aos serviços de saúde, visando a uma atenção contínua, integral, segura, responsável e humanizada à população brasileira.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal

**Exmo. Sr.
PAULO VILNEI TRINDADE UNFER
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO - RS**